

**SENADO FEDERAL**Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1905/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 15 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Queiroga
Ministro da Saúde**Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 1083/2021-CPIPANDEMIA**

Senhor Ministro,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a V.Ex.a o Requerimento aprovado nº 1083/2021 – CPIPANDEMIA, em anexo, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br. Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação envolver informações resguardadas por sigilo legal, seja informado expressamente no



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do
alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, **no prazo de dez dias**, pelo Senhor Ministro da Saúde, as seguintes informações:

- a) O Ministério da Saúde recebeu FCO, memorando, ofício, carta ou outro documento da empresa Davati Medical Supply, LLC, com oferta de venda de vacina Oxford-Astrazeneca?
- b) Quando esse documento chegou ao Ministério?
- c) Que providências foram adotadas em face do documento?
- d) Qual a quantidade de doses oferecidas pela Davati Medical Supply, LLC?
- e) Qual o preço por dose?
- f) O Ministério da Saúde respondeu à FCO?
- g) Houve reuniões do Ministério da Saúde com os representantes da empresa?
- h) Quais os gestores e/ou servidores que participaram da negociação e/ou que responderam ao FCO da empresa?
- i) Por quais razões o Ministério da Saúde não deu seguimento à negociação?

Requer-se, ainda, cópia integral do processo SEI relativo à FCO da empresa Davati Medical Supply, LLC, e de qualquer outro documento (e-mails, atas de reuniões, memorandos, ofícios, cartas, entre outros) sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no*





SENADO FEDERAL

enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Uma das linhas de investigação desta CPI diz respeito às compras de vacinas.

É de conhecimento desta CPI que a empresa Davati Medical Supply, LLC remeteu ao Ministério da Saúde uma FCO – Full Corporate Offer com proposta de venda de 1,4 milhões de doses de vacina da Oxford-Astrazeneca, ao preço unitário de US\$ 3,50, valor muito inferior ao de outros contratos firmados pelo Ministério da Saúde.

O presente requerimento visa esclarecer o contexto e as motivações do Ministério da Saúde nas negociações de vacinas.

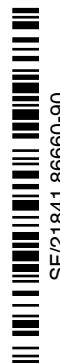
Por essas razões, solicito o apoio dos colegas senadores para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão,

de 2021.

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP



SF/21841.86660-90



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 15 de outubro de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 1083/2021 - CIPANDEMIA.**

1. Trata-se do **Ofício n.º 1905/2021** (0021754259), da **Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CIPANDEMIA, do Senado Federal**, que encaminha o **Requerimento do Senado Federal n.º 1083/2021** (0021754352), de autoria do **Senador Randolfe Rodrigues**, por meio do qual requer que o Ministério da Saúde, forneça **informações e documentos referentes à empresa Davati Medical Supply, LLC, com oferta de venda de vacina Oxford-Astrazeneca.**

2. Em resposta, encaminho **por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, os **Despachos SVS/MS** (0022819150), **DEIDT/SVS/MS** (0022380756), elaborados pela **Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS; Despacho SE/GAB/SE/MS** (0022777014), elaborados pela **Secretaria Executiva - SE/MS**, acompanhado do anexo **Carta Astrazeneca** (0022786769), por meio do qual informa que os documentos relevantes sobre o tema foram disponibilizados em endereço eletrônico de armazenamento virtual de dados, sendo estes, já incluídos aos demais arquivos enviados ao endereço eletrônico da Comissão.

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA

Assessor Especial do Ministro para assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Assessor(a) Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares**, em 15/10/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e

art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023289729** e o código CRC **8B9127C2**.

Referência: Processo nº 25000.109743/2021-16

SEI nº 0023289729



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 6931/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 15 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **OMAR AZIZ**
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CIPANDEMIA
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 1083/2021 - CIPANDEMIA.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício** n.º **1905/2021** (0021754259), **dessa Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CIPANDEMIA**, de 15 de julho de 2021, referente ao Requerimento do Senado Federal n.º 1083/2021 (0021754352), de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, **encaminhado por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 19/10/2021, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023289733** e o código CRC **9BCA4073**.

Referência: Processo nº 25000.109743/2021-16

SEI nº 0023289733

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 17 de setembro de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: Requerimento da CPI da Pandemia de informações e documentos referentes à empresa Davati Medical Supply sobre oferta de venda de vacina Oxford-AstraZeneca.

NUP/SEI Nº 25000.109743/2021-16

1. Trata-se do **Ofício n. 1905/2021 - CPIPANDEMIA** (0021754259), de autoria do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, o qual faz referência ao **Requerimento do Senado Federal n. 1083/2021/CPIPANDEMIA** (0021754352), de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, por meio do qual requer que seja encaminhada pelo Ministério da Saúde, em especial pela Secretaria Executiva - SE/MS, informações e documentos referentes à empresa Davati Medical Supply, LLC, com oferta de venda de vacina Oxford-Astrazeneca.
2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS/MS), conforme Despachos NUJUR/SVS (0021844418) (0021933678) (0022148756), de modo que aquela área técnica exarou o Despacho DEIDT (0022380756), respondendo o questionamento contido no ofício supramencionado.
3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 20/09/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022819150** e o código CRC **AFCBA0F9**.

Referência: Processo nº 25000.109743/2021-16

SEI nº 0022819150



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

DESPACHO

DEIDT/SVS/MS

Brasília, 24 de agosto de 2021.

Ao Núcleo Jurídico da Secretaria de Vigilância em Saúde - NUJUR/SVS

Assunto: URGENTE - CPI PANDEMIA - Requerimento do Senado Federal nº 1083/2021/CPIPANDEMIA.

1. Trata de Despacho NUJUR/SVS (0021933678), referente Ofício n. 1905/2021 - CPIPANDEMIA (0021754259), de autoria do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, o qual faz referência ao Requerimento do Senado Federal n. 1083/2021/CPIPANDEMIA (0021754352).

2. Em atenção ao pleito cumpre esclarecer que, de acordo com o Ofício Circular nº 28/2021/GAB/SVS/MS de 29/01/2021 disponibilizado no SEI sob o nº (0018838907), as pautas alusivas a demandas relacionadas a tratativas para oferta e fornecimento de vacina contra COVID-19, até o dia 26/05/2021, ocorreram exclusivamente no âmbito da Secretaria Executiva em coordenação com o Gabinete do ministro da Saúde.

3. Desta forma, considerando as suas atribuições regimentais, este Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, como área finalística, coloca-se a disposição para prestar esclarecimentos por temas relacionados à vigilância, prevenção e controle de doenças, além de atividades de cunho estratégicas quanto aos critérios de compra e distribuição do imunobiológicos e funções de gestão de fiscalização dos Contratos.

4. Visando ao atendimento do pleito, e no âmbito de suas competências, seguem as considerações deste Departamento aos questionamentos elencados no referido Requerimento:

a) O Ministério da Saúde recebeu FCO, memorando, ofício, carta ou outro documento da empresa Davati Medical Supply, LLC, com oferta de venda de vacina Oxford-Astrazeneca?

No parágrafo quarto do Despacho (0021831741), o Departamento de Logística em Saúde em seu Despacho nº (0021486824) anexado ao Processo (25000.100439/2021-03), prestou o seguinte esclarecimento:

"(...) informa-se que este Departamento de Logística em Saúde-DLOG recebeu documentação da

empresa Davati, remetida à caixa corporativa, de acordo com os registros anexos "E-mails recebidos Caixa DLOG e anexos" (0021475637), por meio do qual é informado pela empresa a Carta Proposta e o Full Corporate Offer ("FCO").".

Adicionalmente informa-se que se encontram acostados nos autos dos Processos (25000.038550/2021-65) e (25000.119407/2021-73) os documentos SEI nº (0019537497) e nº (0022204255), no qual o Sr. Julio Adriano de O. Caron e Silva, representante da empresa Davati Medical Supply LLC, encaminha proposta para fornecimento de 300 milhões de doses da vacina COVID-19 para o Ministério da Saúde.

b) Quando esse documento chegou ao Ministério?

Em relação à documentação apresentada pelo DLOG, em seu Despacho SEI (0021831741), infere-se do anexo SEI (0021475637) que a proposta de fornecimento da vacina COVID-19 foi encaminhada por e-mail em 18 de fevereiro de 2021.

Em relação a proposta enviada pelo Sr. **Julio Adriano de O. Caron e Silva para** o fornecimento de 300 milhões de doses da vacina COVID-19 da Astrazeneca, a oferta foi enviada por meio eletrônico em data de 09 de março de 2021 e se encontra anexada no Processo (25000.119407/2021-73) sob o número SEI (0022204255).

c) Que providências foram adotadas em face do documento?

Foi aberto o processo (25000.119407/2021-73), anexada a documentação e encaminhado para às áreas para conhecimento, análise e/ou manifestação. A CGPNI solicitou enviar o processo à Secretaria Executiva (SE), uma vez que se trata de negociações referentes a aquisição de vacinas COVID-19. E ressalta que em contato realizado com a SE, a presente oferta não é procedente uma vez que a própria AstraZeneca informa que apenas realiza a negociação de ofertas de vacina diretamente com os governos.

d) Qual a quantidade de doses oferecidas pela Davati Medical Supply, LLC?

No E-mail (0019537497), de 12 de março de 2021, do Dr. Julio Adriano de O Caron e Silva, Representante da Empresa Davati Medical Supply LLC, no qual informa a possibilidade de ofertar 300.000.000 milhões de doses da vacina AZD1222.

e) Qual o preço por dose?

Em relação ao preço, o Departamento de Logística em Saúde em seu Despacho nº (0021486824) informa que "... *recebeu documentação da empresa Davati, remetida à caixa corporativa, de acordo com os registros anexos "E-mails recebidos Caixa DLOG e anexos" (0021475637), por meio do qual é informado pela empresa a Carta Proposta e o Full Corporate Offer ("FCO").*".

f) O Ministério da Saúde respondeu à FCO?

No Processo (25000.119407/2021-73), não há resposta do Ministério da Saúde à documentação apresentada.

g) Houve reuniões do Ministério da Saúde com os representantes da empresa?

Realizamos uma busca nas contas de e-mails das caixas corporativas do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, mas não foram encontrados registros com os temas relacionados no item do requerimento. No entanto, visando exaurir todas as possibilidades para atendimento do pleito, enviamos consulta ao Departamento de Informática do SUS da Secretaria-Executiva - DATASUS, por meio do OFÍCIO Nº 185/2021/DEIDT/SVS/MS (0022268208) - processo SEI (25000.124168/2021-73), sobre a possibilidade de buscar no e-mail institucional do ex-Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, no período de fevereiro a março de 2021, registros de e-mails com os temas: "*Davati Medical Supply LLC*" e/ou da entidade SF/21163.54145-00 01136/2021 CPIPANDEMIA 2 "Secretaria Nacional De Assuntos Humanitários – SENAH" e/ou do "Instituto Força Brasil", para que possamos informar posteriormente à Nujur.

Anexo documento (0022246321) com os registros (E-mails recebidos e anexos) remetidos pela empresa Davati à caixa corporativa do Departamento de Logística em Saúde-DLOG, que foi encaminhado ao Senado Federal, em resposta ao Requerimento do Senado Federal nº 1027/2021/CPIPANDEMIA - Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) - Processo SEI. (25000.100439/2021-03).

h) Quais os gestores e/ou servidores que participaram da negociação e/ou que responderam ao FCO da empresa?

Considerando que, à época, as negociações eram conduzidas exclusivamente no âmbito da Secretaria Executiva em coordenação com o Gabinete do ministro da Saúde, sugere-se que o pleito seja objeto de análise e manifestação por aquela Secretaria.

i) Por quais razões o Ministério da Saúde não deu seguimento à negociação?

As negociações referente a aquisição de vacinas COVID-19 foram realizadas no âmbito da Secretaria Executiva (SE), solicito verificar junto aquela Secretaria informações que possam responder aos questionamentos acima.

5. Sendo esta as considerações deste Departamento para os questionamentos do Órgão Diligenciador, restitua-se os autos para o NUJUR/SVS (NÚCLEO JURÍDICO) para as providências que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

THIAGO FERNANDES DA COSTA
Assessor Técnico

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES
Diretora do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 06/09/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022380756** e o código CRC **61E01D35**.

Referência: Processo nº 25000.109743/2021-16

SEI nº 0022380756



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 16 de setembro de 2021.

Assunto: Requerimento de Informação nº 1083/2021/CPIPANDEMIA - Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP).

1. Ciente.

2. Trata-se do Ofício nº 1905/2021 - CPIPANDEMIA (0021754259), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz (PSD/AM), o qual faz referência ao Requerimento de Informação nº 1083/2021/CPIPANDEMIA (0021754352), de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita desta Pasta as informações abaixo, **no prazo de 10 (dez) dias**:

- a) O Ministério da Saúde recebeu FCO, memorando, ofício, carta ou outro documento da empresa Davati Medical Supply, LLC, com oferta de venda de vacina Oxford-Astrazeneca?
 - b) Quando esse documento chegou ao Ministério?
 - c) Que providências foram adotadas em face do documento?
 - d) Qual a quantidade de doses oferecidas pela Davati Medical Supply, LLC?
 - e) Qual o preço por dose?
 - f) O Ministério da Saúde respondeu à FCO?
 - g) Houve reuniões do Ministério da Saúde com os representantes da empresa?
 - h) Quais os gestores e/ou servidores que participaram da negociação e/ou que responderam ao FCO da empresa?
 - i) Por quais razões o Ministério da Saúde não deu seguimento à negociação?
- Requer-se, ainda, cópia integral do processo SEI relativo à FCO da empresa Davati Medical Supply, LLC, e de qualquer outro documento (e-mails, atas de reuniões, memorandos, ofícios, cartas, entre outros) sobre o tema.

3. Em complemento ao Despacho DLOG (0021831741), as informações adicionais das tratativas para aquisição de vacinas para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, incluindo o FCO, foram encaminhadas no anexo (0022204255), por meio do Despacho DEIDT (0022247444), em resposta ao Requerimento nº 1136/2021 - CPI PANDEMIA (0022087714).

4. Por oportuno, importante esclarecer que o Ministério da Saúde não prosseguiu à negociação com os representantes da empresa Davati Medical Supply LLC ante a ausência da documentação comprobatória exigida para averiguar, dentre outros aspectos, a idoneidade do ofertante (verificando as

suas credenciais oficiais para representação pelo laboratório produtor), a existência das doses ofertadas, a localização de seu armazenamento, o número de seus lotes e sua validade – informações essas junto aos fabricantes, além de aspectos essenciais de segurança e eficácia, assim como aspectos regulatórios e submissão junto à Anvisa. Consoante as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde, o diretor corporativo da ASTRAZENECA do Brasil informou, via Carta endereçada à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, que o foco da empresa era atender os compromissos firmados globalmente com governos e entidades internacionais, não havendo, portanto, fornecimento, venda ou distribuição da vacina para o setor privado e ainda que, “Caso alguém ofereça por meio do mercado privado, provavelmente trata-se de falsificação”, conforme documento anexo (0022786769).

5. Isto posto, restitua-se ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e providências subsequentes em atenção ao Despacho ASPAR (0021754392).

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 20/09/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022777014** e o código CRC **5ED63E8E**.

27 de Janeiro de 2021

**Ministério da Saúde (“MS”)
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva – GAB/SE**

Att. Sr. Antônio Élcio Franco Filho, Exmo. Secretário-Executivo

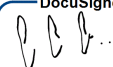
Assunto: disponibilidade da vacina contra COVID-19 da AstraZeneca para compra por organizações ou empresas privadas

Prezado Sr. Antônio Élcio Franco Filho,

Conforme antecipado em recentes conversas com o MS acerca da disponibilidade da vacina contra COVID-19 da AstraZeneca para compra por organizações ou empresas privadas, reafirmamos que nosso foco atual é atender, dentro da possível brevidade, os nossos compromissos firmados globalmente com governos e entidades internacionais, afim de ajudar a acabar com a pandemia. Diante disto, atualmente não há fornecimento, venda ou distribuição da vacina para o setor privado.

Caso alguém ofereça vacina por meio do mercado privado, provavelmente trata-se de falsificação e, portanto, deverá ser recusada e reportada às autoridades de saúde / regulatória.

Atenciosamente,

DocuSigned by:


4F234BAC131C4CB...

Jorge Augusto Mazzei
Corporate Affairs Director, Brazil